



DECRETO Nº. 10.021 DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 139.629,21 (cento e trinta e nove mil seiscientos e vinte e nove reais e vinte e um centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.647 de 20 de dezembro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL		
001. GABINETE DA PREFEITA – SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS		
2.002. Manter o Gabinete da Prefeita		
3.3.90.93.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000,00
03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.500,00
3.3.90.14.00.00.1000 DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL		3.000,00
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO		
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO		
2.019. Manter o Gabinete de Educação		
3.3.90.33.00.00.1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO		
2.027. Manter os Centros de Educação Infantil - Fundeb		
3.1.90.13.00.00.1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		28.000,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município		
3.1.90.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.500,00
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde		
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários		
3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000,00
10. SEC. MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE		
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.077. Manter o Centro de Convivência de Idosos		
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO		
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA		
2.101. Manter os Eventos Culturais e Cívicos		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

80 Anos
ANDIRÁ

3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	20.000,00
PESSOA JURÍDICA	
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.187. Emendas Impositivas – Manter as Atividades de Esportes e Tecnologia	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.139,21
 Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultante do Provável Excesso da fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais); e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:	
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete de Educação	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO -ALIMENTAÇÃO	500,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.027. Manter os Centros de Educação Infantil - Fundeb	
3.1.90.16.00.00.1101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS –	28.000,00
PESSOAL CIVIL	
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.1.90.96.00.00.1303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS –	8.500,00
PESSOAL CIVIL	
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	20.000,00
PESSOAL CIVIL	
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.187. Emendas Impositivas – Manter as Atividades de Esportes e Tecnologia	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	11.139,21
PESSOA JURÍDICA	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná



MUNICIPIO DE ANDIRÁ
CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO –
EXERCÍCIO 2023 - FONTE 1000

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2022 ATÉ 31/05/2022	17.558.430,80
--	---------------

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2023 ATÉ 31/05/2023	19.402.403,06
--	---------------

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/06/2022 ATÉ 31/12/2022	26.812.112,93
--	---------------

ORÇAMENTO ATUAL	10.075.376,10
MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2023/RECEITA 2022)	1, 1050192
PROVAVEL ARRECADAÇÃO	
Receita dezembro X a Taxa de Incremento	29.627.899,43
PROVÁVEL EXCESSO	
RECEITA DE JANEIRO MAIO DE 2023	19.402.403,06
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE JUNHO ATÉ DEZEMBRO 2023	29.627.899,43
= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	49.030.302,49
RECEITA PREVISTA 2023 - FONTE 1000	45.580.917,32
(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de. Convênios e programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	0,00
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	0,00
(-) Ganho do Fundeb	0,00
RECEITA AJUSTADA	45.580.917,32

PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO	49.030.302,49
PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	3.449.385,17
Decreto 9.964 de 07/06/2023	39.000,00
Decreto 9.966 de 14/06/2023	505.000,00
Decreto 9.968 de 15/06/2023	145.942,12
Decreto 9.969 de 15/06/2023	79.840,00
Decreto 9.971 de 21/06/2023	468.200,00
Decreto 9.973 de 26/06/2023	109.950,00
Decreto 9.977 de 29/06/2023	302.480,00
Decreto 9.983 de 07/07/2023	86.750,00
Decreto 9.985 de 10/07/2023	33.000,00
Decreto 9.987 de 13/07/2023	15.000,00
Decreto 9.993 de 19/07/2023	151.436,00
Decreto 10.000 de 24/07/2023	91.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná



Decreto 10.005 de 31/07/2023	7.000,00
Decreto 10.008 de 03/08/2023	314.670,00
Decreto 10.011 de 09/08/2023	52.092,00
Decreto 10.012 de 09/08/2023	125.165,00
Decreto 10.016 de 11/08/2023	6.000,00
SALDO REFERENTE PROVÁVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	916.860,05